



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

Conquista, 23 de julho de 2024

Ofício nº: 110/2024

Assunto: Devolução de projeto de lei complementar

Referência: Projeto de Lei Complementar 07/2024 de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Município de Conquista, estado de Minas Gerais e dá outras providências.”

Exma. Senhora

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita de Conquista

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, conforme deliberação pelos senhores vereadores em Reunião de Comissões realizada ontem, 22/07/2024, por meio da *Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Orçamento de Finanças* da Câmara Municipal de Conquista, consonante com os pareceres jurídicos da *Consultoria Jurídica Especializada* e da *Diretoria Jurídica* desta Casa, **encaminhar devolução do Projeto de Lei Complementar 07/2024 que restou com tramitação e votação prejudicadas, na forma do Regimento Interno da Câmara, art. 83, III** (todos os pareceres seguem em anexo).

Em síntese, foram apontados no referido projeto de lei complementar vícios legais confrontando normas vigentes na Lei Complementar Federal Nº 101/2000, art. 21, III; e Lei Federal Nº 9.504/1997, art. 73, V e VIII (respectivamente Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei das Eleições) de forma que o projeto de lei não se encontrou apto a prosseguir com sua tramitação.

Seguimos inteiramente à disposição, caso seja possível dialogar e construir um saneamento às ilegalidades apontadas a fim de tornar a matéria apta à votação, seguindo deliberação de nova Reunião de Comissões.

Cordialmente,

Para:
RODRIGO ZARA FARIA

Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Androsara
ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA

Secretária-Geral da Câmara Municipal de Conquista

Recebi 23/07/24
[Assinatura]